



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 295/UFSS/2016

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DA CHAMADA
PRESENCIAL 195/UFSS/2016 - APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº
748/UFSS/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato em lista de espera da chamada presencial 195/UFSS/2016, aprovados no processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFSS/2015 para efetivação de matrícula ao Programa de Residência Médica, no dia 31 de março de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no *Campus* Passo Fundo.

1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO

1.1 CIRURGIA GERAL - Candidato em Lista de Espera

	Nome
1	LUÍS HENRIQUE PIZETA

2 DA MATRÍCULA

2.1 Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer junto à Secretaria da Pós-graduação/COREME do *Campus* Passo Fundo/RS, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h, no dia 31 de março de 2016.

2.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: http://www.ufss.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_-_MDICO_RESIDENTE.pdf ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

2.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

2.3.5 Documento de Identificação com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- 2.3.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.9** PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.10** Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.11** Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.11.1** Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFES;
- 2.3.12** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.13** Comprovante de dados bancários:
- I** - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);
- II** - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);
- 2.3.14** Foto 3 x 4 (2 fotos);
- 2.4** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;
- 2.5** Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 2.6** O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;
- 2.7** O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 31 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

